

# **A FORMAÇÃO INICIAL DO GESTOR ESCOLAR EM CURSOS DE PEDAGOGIA: UM OLHAR PARA A RESOLUÇÃO CNE/CP N°2/2019**

Giovanna Rodrigues Cabral  
Universidade Federal de Lavras  
giovannacabral@ufla.br

## **Introdução**

A pesquisa em questão versa sobre a Resolução CNE/CP N°2/2019 e seus impactos na formação do pedagogo gestor escolar. Esta regulamentação diverge da formação integral prevista na Resolução CNE/CP N°1/2006, que estabelece as diretrizes específicas do curso de Pedagogia, pois perde de vista a construção da identidade do pedagogo fundamentada na pesquisa, docência e gestão e foca no desenvolvimento de competências e habilidades docentes alinhadas aos direitos de aprendizagem previstos na Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica (BNCC, 2017), bem como pressupunha o acréscimo de 400 horas para o aprofundamento em componentes voltados para a área da gestão escolar.

Sabe-se que a Resolução CNE/CP N°2/2019 foi revogada pela Resolução CNE/CP n° 4/2024, causando desafios significativos para as licenciaturas, que precisarão realizar nova reestruturação de matrizes curriculares e de projetos pedagógicos até 2026, ajustando o que foi recentemente implementado nos cursos.

No entanto, perante a realidade instituída pela Resolução CNE/CP n°2/2019 na formação em gestão escolar e alinhada ao projeto hegemônico dentro de uma racionalidade técnica, a normativa destacou como elemento principal “a padronização curricular alinhada à BNCC e a formação por competências” (Anfope, 2021). Diante desse contexto apresenta-se como questão norteadora da pesquisa: Como os cursos de Pedagogia se organizaram para assegurar os conhecimentos voltados à formação do gestor escolar?

Buscando responder as questões apresentadas, esta pesquisa teve como objetivo investigar os impactos que a Resolução CNE/CP n°2/2019 trouxe para a formação do gestor escolar em cursos de Pedagogia de universidades federais de Minas Gerais.

## **Metodologia**

Quanto à sua natureza, esta pesquisa apresenta uma abordagem qualitativa, de cunho documental e exploratório, baseada na análise de matrizes curriculares e dos projetos pedagógicos de cursos de Pedagogia no que tange a oferta da formação inicial voltada para a gestão escolar.

Assim, para o levantamento de dados, pesquisou-se os documentos norteadores dos cursos de Pedagogia das universidades federais localizadas no Estado de Minas Gerais. Foram selecionados tanto cursos na modalidade à distância quanto presenciais. Identificou-se um total de 15 cursos distribuídos pelas 11 universidades federais em Minas Gerais. Os dados foram tratados visando identificar os componentes e as ementas voltadas para a área de gestão escolar ofertados nos cursos de Pedagogia das instituições pesquisadas.

Diante dos dados foram construídas duas categorias para apresentação dos resultados: 1- Aprofundamento em gestão e 2- Espaço da gestão educacional nos cursos de Pedagogia

## **Resultados e Discussões**

A partir dos dados coletados, observou-se que apenas a Universidade Federal de Itajubá não oferece a licenciatura em Pedagogia e, as demais instituições possuem o curso, predominantemente no período noturno, além de 7 instituições ofertarem-no também na modalidade à distância.

Cumprе ressaltar que, inicialmente, a Resolução CNE/CP N° 2/2019 estabeleceu um prazo de dois anos para a implementação da reorganização curricular, contado a partir da data de publicação do documento. Embora o prazo original fosse até 2022, foi prorrogado até 2023, inicialmente, estendendo-se até 2024. Ou seja, em tese, todas as instituições deveriam ter replanejado os seus cursos de licenciaturas a partir das determinações constantes destas diretrizes. No entanto, constatou-se que alguns cursos não haviam atualizado suas páginas online com informações sobre eles, sendo necessário o envio de e-mails para as coordenações para obtenção das informações necessárias à pesquisa.

Após as análises, sobre o *aprofundamento em gestão*, verificou-se a ausência de adesão pela maioria dos cursos a essa carga horária. Essa postura está fundamentada na

ideia de que a Pedagogia engloba os três grandes eixos de formação: à docência, a gestão e a produção de conhecimento (Evangelista; Tranches, 2017). Apenas dois cursos incorporaram as 400 horas nas matrizes e eles são ofertados na modalidade a distância. Esta escolha é particularmente significativa, pois essa modalidade atrai um público predominantemente composto por profissionais que já trabalham e têm limitado tempo para frequentar aulas presenciais. Além disso, os cursos a distância apresentam composição de horários mais flexíveis, o que favorece a inserção de disciplinas em suas matrizes.

Nesse contexto de definições sobre a formação do gestor, em 2021, o Conselho Nacional de Educação aprovou a Matriz Nacional de Competências do Diretor Escolar, delineando um conjunto específico de habilidades e conhecimentos para esse profissional. A sua aprovação, corrobora com o entendimento das DCN's ao diferenciar o papel do gestor do papel do professor, o que fragmenta a formação do pedagogo alicerçada em diretriz específica. Ademais, o documento privilegia uma concepção de gestão centrada na figura do diretor, “negligenciando os esforços efetivados no sentido de uma concepção ampla, em que a gestão não se restringe ao/à gestor/ a” (Anpae, 2021 p.3), ao mesmo tempo em que distingue a identidade desse profissional da identidade de um docente. (Dourado; Siqueira,2022). Diante das novas orientações as universidades surgem, desse modo, como espaços primordiais para o debate sobre essa nova concepção de formação de professores.

Sobre o *Espaço da gestão educacional nos cursos de Pedagogia*, das IES investigadas, dez cursos apresentam disciplinas obrigatórias nomeadas diretamente com o termo *Gestão*, tais como: Gestão Educacional: Fundamentos; Gestão Educação: Coordenação e Planejamento; Gestão Educacional em Espaços não Escolares e Gestão Democrática da Escola. Os cursos de 3 instituições pesquisadas (federais de Ouro Preto - presencial; Uberlândia - presencial e a distância e Viçosa - presencial) não apresentam disciplinas que tenham o termo *gestão* expresso diretamente nos nomes.

Além disso, foi possível observar em algumas instituições uma ampla variedade de disciplinas relacionadas à temática, como Política Educacional; Planejamento Educacional; Currículo e Escola; Estatística Aplicada à Pesquisa e Gestão Educacional; Avaliação Educacional; Financiamento da Educação e Estágio Supervisionado em Gestão Educacional, o que denota um detalhamento do estudo do campo, que abarca desde as políticas educacionais até o financiamento da educação e uma interconexão desse campo

com outras áreas do saber, refletindo o complexo papel do pedagogo, que lida diariamente com uma pluralidade de conhecimentos no seu exercício diário.

### **Considerações finais**

Como considerações finais, defende-se que a Pedagogia, enquanto ciência, tem a educação como seu objeto principal de estudo e sua condição epistemológica enquanto produtora de conhecimento permite uma formação ampla para diferentes campos de atuação, adentrando espaços escolares e não escolares. A Resolução N°02/2019 buscou converter tanto a Pedagogia como os demais cursos de licenciatura em instrumentos de implementação da BNCC, caminhando na contramão do ensino, pesquisa e extensão e da licenciatura como lócus de investigação e produção do saber científico.

### **Referências**

ANFOPE. **Nota de esclarecimento:** posição da ANFOPE sobre Parecer CNE/CP N°4/2024, 2021

ANPAE. **Posicionamento da associação nacional de política e administração da educação (Anpae) sobre o documento matriz nacional de competências do diretor escolar,** 2021

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP N° 1/ 2006. **Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura.** Brasília, DF, 15 de maio. 2006.

BRASIL. Resolução CNE/CP, n° 02, de 01 de julho de 2015. **Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.** Brasília, DF, 01 de julho 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base nacional comum curricular.** Brasília, DF: MEC, 2017.

BRASIL. Resolução CNE/CP, n° 02, de 20 de dezembro de 2019. **Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).** Brasília, DF, 20 de dezembro. 2019.

DOURADO, Luiz Fernandes; SIQUEIRA, Romilson Martins. Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores: retrocessos e resistência propositiva. **Textura**, v.24, n.59, p.55-77, jul./set. 2022

EVANGELISTA, Olinda; TRICHES, Jocemara. Docência, gestão e pesquisa nas diretrizes curriculares nacionais para o curso de Pedagogia. **RIFP- Revista Internacional de Formação de Professores**, Itapetininga, v. 2, n.4, p. 166-188, 2017.